



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 10.577/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **MARCO ANTONIO DE SOUSA CAMPOS**, empresário, CPF: 603.193.646-15, domiciliado à Avenida Governador Aloisio Chaves nº 121 - Bairro: Nova Tucuruí, o imóvel localizado à Rua Santa Terezinha Quadra 00, Lote nº 159 – Bairro Colinas, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, envolvendo uma área de 532,85m² de perímetro de 99,69 m, com limites e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Santa Terezinha, por onde mede 16,66 metros, pela lateral direita com Lote nº 157, por onde mede 33,02 metros, pelo fundo com Lotes nº 526 e 530 por onde mede 10,55 e 6,00 metros e pela lateral esquerda com Lotes nº 530 e 171 por onde mede 3,51 e 29,95 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SAM-03, de coordenadas N 9.583.498,662 m. e E 647.991,200 m., situado no limite da Casa nº 157 com a Casa nº 526, deste, segue com azimute de 159°24'39" e distância de 10,55 m., confrontando com a Casa nº 526, até o vértice SAM-04, de coordenadas N 9.583.488,786 m. e E 647.994,910 m.; deste, segue com azimute de 252°51'58" e distância de 3,51 m., confrontando com a Casas no 530, até o vértice SAM-05, de coordenadas N 9.583.487,752 m. e E 647.991,556 m.; deste, segue com azimute de 163°19'22" e distância de 6,00 m., confrontando com a Casa nº 530, até o vértice SAM-06, de coordenadas N 9.583.482,004 m. e E 647.993,278 m.; deste, segue com azimute de 253°07'14" e distância de 29,95 m.,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

confrontando com a Casa nº 171, até o vértice SAM-01, de coordenadas N 9.583.473,308 m. e E 647.964,619 m.; deste, segue com azimute de 342'21'29" e distância de 16,66 m., confrontando com a Rua Santa Terezinha, até o vértice SAM-02, de coordenadas N 9.583.489,184 m. e E 647.959,570 m.; deste, segue com azimute de 7319'09" e distância de 33,02 m., confrontando com a Casa nº 157, até o vértice SAM-03, de coordenadas N 9.583.498,662 m. e E 647.991,200 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ